



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, bem como na Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar HELDER SIQUEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1000618, do cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica deste Ministério - SETEC-MEC, a contar de 18 de março de 2016.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO:

As Estratégias 20.6, 20.7, 20.8, 20.9 e 20.10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024;

As deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 e 2014;

Os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho - GT do Ministério da Educação - MEC, instituído pela Portaria MEC nº 459, de 12 de maio de 2015, com o objetivo de propor alternativas à implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQi e do Custo Aluno-Qualidade - CAQ, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ.

Parágrafo único. A participação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ será composta pelos seguintes membros:

a) Luiz Cláudio Costa - Secretaria Executiva do Ministério da Educação - SE-MEC;

b) Arnóbio Marques de Almeida Júnior - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação - SASE-MEC;

c) Manuel Palácios da Cunha e Melo - Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB-MEC;

d) Antonio Idilvan de Lima Alencar - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

e) Carlos Eduardo Moreno - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

f) Eduardo Deschamps - Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e Fórum Nacional de Educação - FNE;

g) Alessio Costa Lima - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e FNE;

h) Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho - FNE e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

i) Daniel Tojeira Cara - Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha) e FNE; e

j) Roberto Franklin de Leão - CNTE.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Secretário Executivo do MEC e, na sua ausência, pelo Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino.

Art. 3º São atribuições da Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ:

I - estudar a legislação brasileira sobre a matéria da Constituição, considerando as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e nº 59, de 11 de novembro de 2009; as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases, nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - Piso do Magistério, nº 12.858, de 9 de setembro de 2013 - Royalties, e nº 13.005, de 2014 - PNE 2014-2024;

II - analisar as deliberações da Conferência Nacional de Educação - CONAE-2010 e 2014 sobre o CAQi e o CAQ;

III - analisar os estudos sobre o CAQi e o CAQ utilizados pelo Conselho Nacional de Educação, que resultaram no Parecer CNE/CEB nº 08/2010, e os estudos produzidos pelo GT do MEC, instituído pela Portaria MEC nº 459, de 2015;

IV - acordar a metodologia para definição da implementação do CAQi e do CAQ, propondo fontes de financiamento para a sua viabilização; e

V - propor orientações e regras para a distribuição federativa dos recursos para viabilizar o CAQi e o CAQ, considerando o esforço da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

DESIGNAR o SO-ES ODAIR DA COSTA para a função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Inteligência Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

ADEMIR SOBRINHO

PORTARIA Nº 130/EMCFA - MD, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DISPENSAR o 3º Sgt QE FABIO DOS SANTOS SOARES da função de Especialista, código Nível II, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

ADEMIR SOBRINHO

PORTARIA Nº 131/EMCFA - MD, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DESIGNAR o MR-RM2 JÚLIO CESAR SANTOS DE PAULA para a função de Especialista, código Nível II, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

ADEMIR SOBRINHO

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 97/SEORI/SG - MD, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DISPENSAR o Ten Cel Int ANDRÉ JANSEN DO NASCIMENTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA Nº 99/SEORI/SG - MD, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve:

DISPENSAR o 2º Sgt QE ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/SE-MEC/SEPESD-MD, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições subdelegadas pelas Portarias MEC nº 1.015, de 19 de outubro de 2015 e 1.839/MD, de 09 de dezembro de 2010, respectivamente, e considerando o disposto na Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, e no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolvem redistribuir:

Servidor: MAX DEYVIS LESSESKI DA SILVA

Mat. SIAPE: 2193911

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101

Código da Vaga: 943890

Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Para: Comando do Exército - Colégio Militar de Campo Grande

Contrapartida

Servidor: Cargo Vago

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Código da vaga: 0711930

Do(a): Comando do Exército - Colégio Militar de Campo Grande

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Processo: 23413.000395/2015-89

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Secretário-Executivo do MEC

RICARDO MACHADO VIEIRA

Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto/MD

Art. 4º A Comissão Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do CAQi-CAQ disporá do prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, observando o seguinte cronograma:

I - um ano para definição da metodologia de implementação; e

II - um ano para proposição de mecanismos federativos de cooperação e colaboração para implementação do CAQi e CAQ, além de levantamento de fontes de financiamento para viabilizar o CAQi e o CAQ.

Art. 5º A Comissão Interinstitucional para Implementação do CAQi-CAQ reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes ao ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 121, de 9 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2016, Seção 2, página 11, passa a vigorar conforme segue:

Onde se lê: "EXONERAR.",

Leia-se: "EXONERAR, a pedido".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2016

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1015, de 19 de outubro de 2015, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 434 - Servidor(a): MURIEL DA SILVA CARNEIRO

Mat. SIAPE: 1765216

Cargo: Nutricionista-Habilitação

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: II

Padrão de Vencimento: 03

Código da vaga : 290644

Do(a): Universidade Federal do Rio de Janeiro

Para : Universidade Federal Fluminense

Contrapartida

Servidor(a): CAROLINE MOREIRA LEAL

Mat. SIAPE: 1832556

Cargo: Nutricionista-Habilitação

Nível de Classificação: E

Nível de Capacitação: IV

Padrão de Vencimento: 04

Código da vaga: 864293

Do(a): Universidade Federal Fluminense

Para: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo: 23079.032506/2014-83

Nº 435 - Servidor(a): CELIA PATRICIA SAMPAIO BANDEIRA

Mat. SIAPE: 1671103

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302

Código da vaga: 836241

Do(a) : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Para: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contrapartida

Servidor(a): Cargo vago

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Código da vaga: 0279387

Do(a): Universidade Federal do Rio de Janeiro

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Processo: 23150.001070/2013-91

Nº 436 - Servidor(a): ANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA

Mat. SIAPE: 6043725

Cargo: Assistente em Administração

Nível de Classificação: D

Nível de Capacitação: IV

Padrão de Vencimento: 15

Código da vaga: 15337

Do(a): Universidade Federal da Bahia

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Contrapartida

Servidor(a) : Cargo vago

Cargo: Assistente em Administração

Código da vaga: 0248811

Do(a): Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Para : Universidade Federal da Bahia

Processo: 23102.002372/2015-12